Copia - Dr. Raul de Moraes Sá - Tabellião
- Dr. Heitor Sinn - Substituto - 16º Officio - Tel.
Norte 4.400 - Rua Buenos Ayres, 49 - Es-
tiga Nosperico - Rio de Janeiro - 1º Traslado
- Livro n. 5 - Folhas 4.2.v - Escriptura de
venda do predio e terreno a-que
D. Maria Cezar - segunda da-ma Vi-
gario Tenorio Constituido pelos Lotes
nos CXII CXIII - CXIV^, na Cidade desta
Cafe, Estado de Pernambuco - que, Joa-
quim Rodrigues Abrantes de Azeve-
do e sua mulher fazem a Fazenda
Federal dos Estados Unidos do Bra-
sil, na forma abaixo. Saibam quantos
esta - virem - que no anno de 1922,
aos 20 dias do mez de Fevereiro nesta
cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria
do Patrimonio Nacional do Thesouro
Nacional, onde eu Tabellião fui vindo
Compareceram - justos e Contractados
como outorgantes - vendedores - o
Snr. Joaquim Rodrigues Abrantes
de Azevedo, portuguez, Commer-
ciante, domiciliado na Cidade de
Recife, e Sua mulher D. Izabel Car-
neiro Teixeira de Azevedo, represen-
tados neste acto pelo Banco do
Brasil, Com séde nesta Cidade;
conforme - procuração em Causa
propria - passada em 29 de Ou-
tubro de 1921 em notas do Ta-
bellião Lafayette Tavares, da Cidade
de Recife e que fica hoje registrada

neste Cartorio, no livro proprio sob
nº 2 do que dou fé e o dito Banco
pelo Seu Presidente Dr. Custodio José
Coelho de Almeida e como outorgada
Compradora a Fazenda Federal da
Republica dos Estados Unidos do Brasil
representada pelo Engenheiro Joaquim
Pinto da Fonseca, Diretor do Patrimonio
nio Nacional, - os presentes - e reconhecidos pelos proprios por mim
Tabellião e pelas testemunhas abaixo
nomeadas e assignadas que tam-
bem reconheço do que dou fé. Bem
como de me haver sido esta Escri-
tura pedida pelo Bilhete que fica archivado.
E perante as mesmas testemunhas
pelos outorgantes vendedores me
foi dito o seguinte: 1º) que são le-
gitimos senhores e possuidores do
predio e terreno constituido pelos
lotes nºs CXII, CXIII e CXIV-A, á rua D. Maria
Cesar, esquina da rua Visconde de
Morro, na Cidade do Recife, Estado
de Pernambuco; 2º que houveram
por Compra da Fazenda Nacional
Conforme escriptura de 24 de Janeiro
de 1920, lavrada em notas do Ta-
bellião J. S. Romeiro da Fonseca, na
Cidade do Recife; 3º) que os refe-
rido predio e terreno se acham
medidos na planta archivada
no Thesouro Nacional que elles
vendedores reconhecem expressa-

representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem conforme a mesma planta a área de 593,mm345 e o perimetro de 101,mm464 e os seguintes caracteristicos: forma irregular limitada por quatro alinhamentos rectos e uma curva de concordancia tendo o primeiro alinhamento recto 16,mm14 sobre a rua Vigario Tourinho, concordando por uma curva circular de 4,mm07 de raio e 3,74 de desenvolvimento, com o segundo alinhamento recto de 31,mm17 marginal á rua D. Maria Cezar; o terceiro alinhamento recto de 18,mm80 é a linha divisoria do lote CXV e finalmente o quarto alinhamento recto de 53,mm15 e a linha de limite do lote CXI; quanto ao predio tem duas fachadas principaes para as ruas Vigario Tourinho e D. Maria Cezar e está dividido em tres pavimentos inclusive o terreo ou loja. 4º) que o terreno em que o mesmo predio está edificado é allodial, achando-se os referidos predios e terreno livres e desembaraçados de qualquer onus judicial ou extra judicial hypotheca legal ou convencional; 5º) que pelo presente instrumento vendem á contratada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, os referidos predios e terreno com suas benfeitorias e accessorios pelo preço

e quantia de Rs 553:000$000 que recebeão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, e registro da despeza pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da referida quantia passarem na competente repartição do referido Thesouro Correndo a despeza por conta do pr diego do Credito aberto pelo Dec n. 16204 em 28 de Dezembro de 1923, conforme a autorisação do Dec n. 4416 da mesma data; e 6º) que assim transferem todo o dominio e posse servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o predio e terrenos indicados a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que pela mesma fica investida em respectiva posse em virtude deste instrumento e da Clausula Constituti, obrigando-se os outorgantes, por si, seus herdeiros successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa trazendo-a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Snr Director do Patrimonio

Nacional foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda, de 10 de Fevereiro de 1922, exarado no processo originado pelo officio n. 96 de 31 de Maio de 1921, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, aceitava as condições do presente Contracto. Foi-me pelos outorgantes vendedores, exhibida a certidão do teor seguinte: Prefeitura Municipal de Recife, Pernambuco, Certifico, em cumprimento do despacho do Exmo Snr. Prefeito, exarado na petição n. 3949 do dia 31 de Agosto do anno de 1921, que, dos livros do imposto de limpeza e outros da Thesouraria de Recife, relativo ao exercicio de 1920, em nome do Snr. Joaquim Rodrigues Alves de Azevedo, de Sua propriedade um sobrado de Construcção nas ruas de Vigario Tenorio e D. Maria Cesar Consta do referido é verdade. Eu, Epiphanio José Bezerra passei a presente certidão. Directoria da Fazenda Municipal do Recife, 2ª Secção em 26 de Setembro de 1921. Epiphanio José Bezerra. Pagou de emolumentos relativos

á presente certidão a quantia de Rs 4$200 de accordo com o Conhecimento nº 33.869 de 26 de Setembro de 1921. O amanuense José Boaventura - Subscrevo e assigno. Directoria da Fazenda Municipal de Recife em 26 de Setembro de 1921. Antonio Soares. Colladas e inutilisadas pela assignatura supra, tres estampilhas do Estado de Pernambuco no valor total de Rs 1$800. Attestamos ser verdadeira a firma retro. Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 1921. João Fraga Eugenio Faria (Sobre uma estampilha federal de 500 rs.) Reconheço as firmas João Fraga e Eugenio Faria. Rio, 4 de Outubro de 1921. Em testemunho (signal publico) da verdade. Benjamin Freitas de Moraes. Está o carimbo do Tabellião Fonseca Moraes. Nada paga mujto de transmissão de propriedade visto proceder-se á conformidade das disposições legaes em vigor, por ser vinda feita á União. E de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, aceitaram e assignaram com as testemunhas Manoel Reis filho e Fernando Martins. Eu Heitor Lima, tabellião interino, a subscrevo e

assigno. Heitor Sinz. Custodio José Coelho de Almeida. Joaquim Pinto da Fonseca. Manoel Reis Filho. Fernando Monteiro. Foi lavrada hoje. Eu Heitor Sinz, tabellião interino, subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (estava o signal publico) Heitor Sinz. Conforme com o original. Commissão de Cadastro em 8 de Dezembro de 1923. José Leite Soares Junior. Escrip.: do Thes. Nac.l. Alvaro Gutterres, addido ao Thesouro Nacional